



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7699

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 17/05/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 82/2011. Denomina oficialmente a “Praça Nossa Senhora das Graças”, localizada no bairro Sagrada Família, entre as ruas Miosótis, Crisântemo e Girassol. (Referente à Lei nº 4.369, de 27/06/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 02

Número de folhas: 12

Especie: PL
Categoria: Denominação
ct: 8.11
ordem: 02
nº fls: 11

68/2011



21.06.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 82/2011

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Praça Nossa Senhora das Graças.

MOVIMENTO
Entrada em 17/05/2011

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - Aprovado em Sessão em 21.06.2011
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

As comissões
17/05/2011



Câmara Municipal de Montes Claros

82

PROJETO DE LEI N.º _____/2011.

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça popularmente conhecida como Praça Nossa Senhora das Graças situada entre as ruas, Miosótis, Crisântemo e Girassol, no Bairro Sagrada Família, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 16 de maio de 2011.

(Assinatura)

Cláudio Rodrigues de Jesus
Claudiu da Prefeitura
Vereador

Vereador CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS







Câmara Municipal de Montes Claros

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei, **que dar Denominação Oficial a Praça Nossa Senhora das Graças no Bairro Sagrada Família**, de minha autoria.

Montes Claros, 16 de maio de 2.011.


Cláudio Rodrigues de Jesus
Claudiu da Prefeitura
Vereador

Cláudio Rodrigues de Jesus
Vereador



Montes Claros, 09 de Maio de 2011

OF. GS/0164/2011

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 58 datado em 05/05/11, encaminhamos em anexo, certidão emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário, certificando denominação solicitada.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

ILMO. SR.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
MONTES CLAROS – MG



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 058/2011, em 04 de maio de 2011, requerido pelo Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus, que:

- denomina-se popularmente Praça Nossa senhora das Graças, a Praça Situada em as ruas, Miosótis, Crisântemo e Girassol no Bairro sagrada família.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 09 de maio de 2011.


Marco Antônio Matozinhos
Seção de Cadastro Técnico Urbano
Prefeitura de Montes Claros



www.claudimdaprefeitura.com.br
crjesus@hotmail.com
Câmara Municipal de Montes Claros
Gabinete 18 - Fone: (38) 3690-5419



Montes Claros – 05 de maio de 2011.

Ofício nº 58 - Informação e solicitação

À

Attn: Sr Digníssimo Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de Montes
Claros

Senhor João Henrique Ribeiro

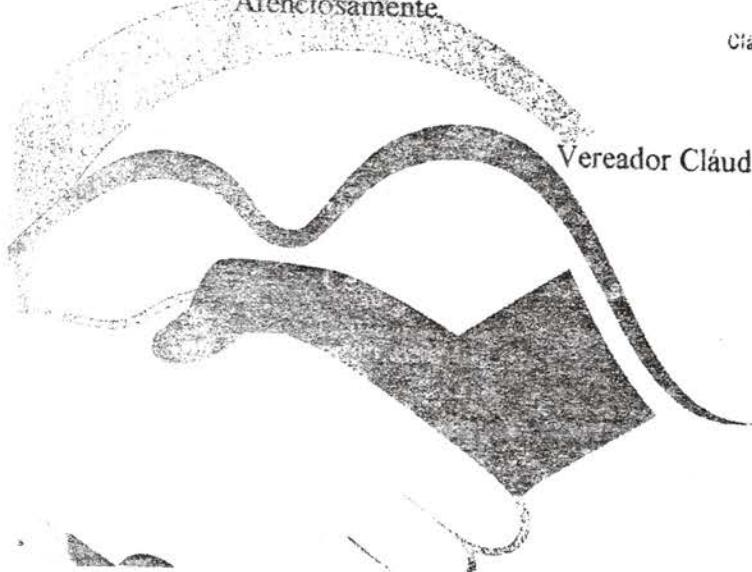
Solicito desta Secretaria informações quanto se já possui alguma via ou
logradouro com o nome de **PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

Certo de contar com seu valioso apoio, aguardo retorno positivo e agradeço
antecipadamente.

Atenciosamente,

Cláudim
Cláudio Rodrigues de Jesus
Claudim da Prefeitura
Vereador

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus



*Recebemos!
EM 05/05/11
Spanical*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 082/2011 QUE “Denomina Praça Nossa Senhora das Graças.”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Dispõe a alínea "a", do parágrafo 4§ do artigo 159 do Regimento Interno, que transcrevemos:

Art. 159...

(...)

§4º As proposições que visem denominar vias e logradouros públicos deste Município somente serão apreciadas pela Câmara quando acompanhadas dos seguintes documentos:

a) informação por escrito do Executivo Municipal de que não existe via ou logradouro público com a denominação pretendida e que a via ou logradouro público a ser denominado não possui nome oficial.”

Na documentação apresentada não consta a informação de que não haveria outra via ou logradouro público com a denominação pretendida.

Assim, vislumbra-se um vício no referido projeto que torna a sua apreciação prejudicada diante da ausência de requisito legal, no presente momento.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 19 de maio de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Gabinete do Secretário

Montes Claros 27 de Maio de 2011

OF. GS/0198/11

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 64/2011, datado em 24/05/11, encaminhamos em anexo, CERTIDÃO emitida pelo Cadastro.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**AO SR.
CLAUDIO RODRUGUES DE JESUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
MONTES CLAROS – MG**



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 065/2011, em 24 de maio de 2011, requerido pelo Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus, que:

- Não possui via ou logradouro público com a denominação de Praça Nossa Senhora Aparecida
- denomina-se popularmente Praça Nossa senhora das Graças, a Praça Situada em as ruas, Miosótis, Crisântemo e Girassol no Bairro sagrada família.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 27 de maio de 2011.

Marco Antônio Matozinhos
Secção de Cadastro Técnico Urbano
Prefeitura de Montes Claros



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 82/2011

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Praça Nossa Senhora das Graças, no Bairro Sagrada Família."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/05/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/05/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça Nossa Senhora das Graças, localizada no Bairro Sagrada Família.

Conforme Of. GS/0198/11, que encaminha Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal- Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a praça a ser denominada já é conhecida popularmente como Praça Nossa Senhora das Graças e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Suplente: Ver. João de Deus Pereira Gusmão:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 82/2011

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Praça Nossa Senhora das Graças, no Bairro Sagrada Família.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos em 17/05/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/05/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça Nossa Senhora das Graças, localizada no Bairro Sagrada Família.

Conforme Certidão encaminhada por meio do Of. GS/0198/11, da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal- Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a praça a ser denominada oficialmente já é conhecida popularmente como Praça Nossa Senhora das Graças e que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, _____ de junho 2011.

Presidente: Ver. Ver. Frank Wanderlei de Lima Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia : Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva : _____